

DECRETO Nº 23.075, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 14.155, de 30 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.